



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Administração 2025 - 2028

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CNPJ: 18.094.797/0001-07

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025, EDITAL DDE LICITAÇÃO Nº 48/2025.

A Prefeitura Municipal de Carandaí/MG, por meio de seu Prefeito Municipal, com base no artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, vem tornar pública a revogação do Processo Licitatório nº 80/2025, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link dedicado e compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica e tecnologia rádio, com base no aumento da velocidade de 650Mb para 900Mb para o item 1, conforme as justificativas a seguir.

Justificativa para a Revogação:

Em consonância com o princípio da eficiência e visando o melhor atendimento às necessidades da Administração Pública, a revogação do presente processo licitatório se dá pela necessidade de adequação dos parâmetros do objeto da licitação, que deve refletir a atualização da demanda pela prestação do serviço, contemplando um aumento significativo da velocidade contratada de 650Mb para 900Mb, além de ajustes técnicos e financeiros que precisam ser analisados de forma mais detalhada.

A mudança na especificação do serviço exige uma nova análise e a readequação do procedimento licitatório, tendo em vista a sua relevância para o correto desempenho das atividades administrativas e a garantia de qualidade no serviço de internet para o município.

Fundamentação Legal:

A revogação do presente processo licitatório está amparada no artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a revogação do procedimento licitatório por razões de interesse público, devidamente justificado. A revogação foi deliberada após avaliação interna, considerando o interesse público, e atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

A nova licitação será realizada com o adequado ajuste técnico e econômico, visando atender com maior precisão as necessidades do município.

Carandaí/MG, 28 de outubro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal